



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 14/2018

**INSTITUI A COORDENAÇÃO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO - CORED DO CRTR DA 16ª REGIÃO**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 7.394/85, pelo Decreto nº 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região;

CONSIDERANDO o ofício circular CONTER 105/2017, cujo teor versa sobre a criação da Coordenação Regional de Educação do CRTR;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a devida análise das diretrizes curriculares regionais dos cursos superiores de tecnólogo em radiologia e dos cursos de técnico em radiologia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação profissional alinhada com a formação acadêmica e os critérios do atual mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Coordenação Regional de Educação - CORED, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, composta dos seguintes membros:

- TR. Galtieri Otávio Cunha de Medeiros – CRTR 00389T – Presidente
- TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – CRTR 00165N – Membro Efetivo
- TR. Fontaine de Araújo Silva – CRTR 00062T – Membro Efetivo
- TNR. Max Well Caetano de Araújo – CRTR 00020N – Membro Efetivo
- TR. Gleyder Jurdann Santos Cabral – CRTR 03479T – Membro Efetivo
- TNR. Erivaldo Martins de Farias – CRTR 00050N – Membro Suplente
- TNR. José Bruno da Silva Leite – CRTR 00016N – Membro Suplente

Art. 2º. Compete a CORED:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

- I – Identificar no plano Regional – RN/PB, as necessidades dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia para tomá-las como referências da política de sua atuação;
- II – Fomentar a discussão em torno da construção de novos paradigmas da atuação da radiologia nos setores de radioterapia, radioisótopos, industrial e de medicina nuclear, na esfera do conhecimento, visando à renovação de critérios para a prática profissional;
- III – Propiciar o aperfeiçoamento das instituições de ensino técnico da radiologia pela via de abordagem crítica e interdisciplinar da interpretação e argumentação, sobretudo ampliando a formação profissional e suprimindo a carência nos setores de radioisótopos, industrial e de medicina nuclear;
- IV – Aperfeiçoar o exercício das Técnicas Radiológicas;
- V – Implementar ações voltadas para formação continuada com o intuito de proporcionar a seus inscrites a abertura para novos conhecimentos na promoção da saúde.

Art. 3º - A CORED poderá convidar profissionais de conduta ilibada e de conhecimento notório das técnicas radiológicas e de matérias correlatas, para participar das reuniões, produção de documentos e entre outras atividades desenvolvidas pela Coordenaria Regional.

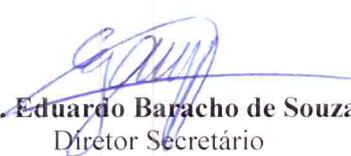
Art. 4º - A composição da CORED poderá ser reorganizada pela Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região a qualquer momento..

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 06 de Julho de 2018.


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente
CRTR 16ª Região


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário
CRTR 16ª Região


**TR. Gutemberg Luiz Sales
Claudino**
Diretor Tesoureiro
CRTR 16ª Região